LEI Nº 1.192 / 2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$240.655,73 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 240.655,73 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), destinado a Calçamento da localidade Rural na Ponte dos Cachorros em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
2.07 – Departamento de Estradas e Rodagens
2.07.01 – Departamento de Estradas e Rodagens
2.07.01.26 – Transporte
2.07.01.26.782 – Transporte Rodoviário
2.07.01.26.782.013 – Infraestrutura de Transportes Eficiente
2.07.01.26.782.013.1.0080 – Obras de Calçamento/Pavimentação Rural

44.90.51 – Obras e Instalações	FR 02.00	R$	240.655,73
	Total	**R$**	**240.655,73**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, Superávit Financeiro do exercício de 2019:

Superávit Financeiro 2019	FR – 00	R$ 240.655,73
	Total	**R$ 240.655,73**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 26 de maio de 2020

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 26 / 05 / 2020
Ass.: